



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços

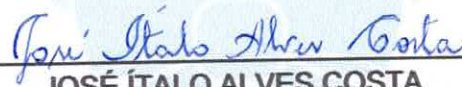
TIPO: Menor Preço

EDITAL: Nº 056/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSAS ESTRADAS DA REGIÃO NORTE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2021 - O Presidente da CPL, torna público aos interessados que no dia 06/01/2022 às 09 h, estará realizando Licitação, cujo objeto é: EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSAS ESTRADAS DA REGIÃO NORTE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação na sala da CPL, no horário de 07h as 12h e através dos sites www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.quiterianopolis.ce.gov.br maiores informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 21 de dezembro de 2021. José Ítalo A. Costa - Presidente da Comissão de Licitação.

Quiterianópolis - CE, 21 de dezembro de 2021



JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26.11.02/2021

A Comissão de Licitação de Pereiro/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços nº 26.11.02/2021, cujo objeto é o serviços de execução de pavimentação em paralelepípedo nas localidades do Bairro Estreito e Vila Nova no Município de Pereiro-CE (MMPP nº 5154), conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante desta processo, declarando: Habilitados: 01. Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA-EPP, 02. S & T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI-ME, 03. A.I.L. Construtora LTDA-ME, 04. NS Empreendimentos e Participações, 05. C R P Costa construtores e Prestadora de Serviços EIRELI, 06. Ar Empreendimentos Serviços e Locações EIRELI, 07. José Ulírias Filho-ME, 08. Eletrocampo Serviços e construções LTDA, 09. Construtora Pedrosa LTDA, 10. WUU Construções e Serviços EIRELI - EPP, 11. Eletropart Serviços Projetos e Construções EIRELI-ME, 12. P H Fernandes Guedes EIRELI-ME, 13. Construtora Ebita EIRELI-EPP, 14. Construlimp Construções e Serviços LTDA-ME, 15. T. C. S. da Silva Construções EIRELI, 16. Barboza Construções e Serviços LTDA, 17. Caldas Empreendimentos e Construções EIRELI, 18. Mofre Serviços e Administrativos EIRELI, 19. CMVN, Construções, Locações e Eventos EIRELI, 20. Ideal Construções e Serviços LTDA, 21. G7 Construções e Serviços EIRELI, 22. Icos Edificações Construções e Serviços LTDA, 23. M Mimerino Neto Empreendimentos, Habilitada com Ressalva: 01. Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI-ME. Inabilitados: 01. RMI Clemente Cândido-ME, 02. Cleizinaldo S de Almeida Construções-ME, 03. FF Empreendimentos e Serviços LTDA. Tudo conforme Ata de julgamento. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a".

Pereiro(CE), 21 de dezembro de 2021.
ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ -
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11.04.01/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação Tomada de Preços Nº 11.04.01/2021, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma das escolas municipais: E.M.E.I.F Francisco Raimundo de Oliveira, E.M.E.I.F Francisco Dantas Benício e E.E.F Professora Andreína Maria de Sousa, junto a Secretaria da Educação, Cultura e Juventude do Município, que a Empresa Vigli Construções e Serviços Ltda - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 41.572.054/0001-44 intenciona, tempestivamente recurso sob a decisão proferida. Prazo para manifestação dos interessados: 05 (cinco) dias úteis. As razões do recurso e demais informações poderão ser adquiridas no endereço Rua: Juvenal Gondim, nº 221, Bairro: Centro, Pindoretama/CE, no horário de 08h às 14h

ROSIMAR GOMES SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 56/2021

O Presidente da CPL toma público aos interessados que no dia 05 de Janeiro de 2022, às 09h, estará realizando Licitação da Tomada de Preços Nº 056/2021, cujo Objeto é: Execução de revestimento primário em diversas estradas da Região Norte do Município de Quiterianópolis - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação na Sala da CPL, no horário de 07h às 12h e através dos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.quoterianopolis.ce.gov.br maiores informações no Telefone: (88) 3657-1064.

Quiterianópolis-CE, 21 de Dezembro de 2021.
JOSE FÁBIO A. COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público o extrato dos Contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 00.004/2021-PERP: nº 00.004/2021-695AFDR - Valor Global: R\$ 263,09. CONTRATADA: Digipaper Comercial e Eventos EIRELI-ME, através do seu representante legal, o Sr. Luiz Gustavo Carneiro Cavalcante; nº 00.004/2021-709DS - Valor Global: R\$ 6.201,50. CONTRATADA: Abastecer Comércio de Artigos de Escritório, Limpeza e Gêneros Alimentícios LTDA, através do seu representante legal, o Sr. Francisco Araújo Lima Filho. OBJETO: aquisição de material de expediente e descartável para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá. Prazo de vigência dos Contratos: até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir de suas assinaturas. Data das assinaturas dos Contratos: 02 e 14 de dezembro de 2021. Assinam pelas contratadas: Raimundo Ribeiro Damasceno, Secretário de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural; Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato dos Contratos resultantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 00.003/2021-ARRP cujo OBJETO é: serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SENFRA 27 e 27.1, com desoneração, para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá/CE. Contrato nº 00.003/2021-079SEJUMASP - Valor Global: R\$ 1.500.000,00; nº 00.003/2021-085ME - Valor Global: R\$ 2.500.000,00; nº 00.003/2021-105MS - Valor Global: R\$ 2.000.000,00; nº 00.003/2021-15FCQ - Valor Global: R\$ 500.000,00; nº 00.003/2021-165DS - Valor Global: R\$ 500.000,00; nº 00.003/2021-22SEPP - Valor Global: R\$ 500.000,00. CONTRATADA: Talsomá Construção & Locação LTDA, através do seu representante legal, o Sr. Luiz Mário Batista Finheiro Borges. Assinam pelas contratadas: Pedro Teixeira Pequeno Neto, Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos; Venedia Jardim de Queiroz, Secretária de Educação; Benedita de Oliveira, Secretária da Saúde; Antônio Clebton Viana Ribeiro, Presidente da Fundação Cultural de Quixadá; Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Secretária de Desenvolvimento Social; Francisco Wilsoz Roberto de Oliveira, Secretário de Esporte, Participação Popular e Juventude. Prazo de vigência dos Contratos: 12 meses. Datas das assinaturas dos Contratos: 17 de Dezembro de 2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Quixadá, através da Secretaria de Saúde torna público o extrato da Ata de Registro de Preço resultante do Pregão Eletrônico Nº 10.013/2021-PERP: nº 10.013/2021-SRP - Valor Global: R\$ 862.849,00 - Contratada: DIX COMPUTADORES LTDA, através de seu representante legal, o Sr. João Renato Pereira Freire. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para a informatização das Unidades de Saúde e a qualificação dos dados da Atenção Primária à Saúde, visando subsidiar a gestão das secretarias de saúde e na melhoria da clínica de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE. Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. Assinam pela contratante: Secretária da Saúde, a Sra. Benedita de Oliveira. Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 17 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato Nº 20210902.000, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços Nº 003.2021 - TP, cujo OBJETO é a "Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos Serviços de Pavimentação em paralelepípedo na Rua Felipe Santiago, Bairro Alto do Velame e Rua Vila Ramalho, Bairro Vila Ramalho do Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos". do VALOR ACRESCIDO de: R\$ 0,00 (Um Centavo). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, Alínea "D", da Lei Nº 8.666/90 e suas alterações posteriores. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. CONTRATADA: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI ASSINA PELA CONTRATANTE: Guilherme Cordeiro da Costa. ASSINA PELA CONTRATADA: Jorge Luiz Medeiros de Araújo. Russas-CE, 02 de Dezembro de 2021. Guilherme Cordeiro da Costa - Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2021 TP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 11 de Janeiro de 2022, às 09h, no Centro Vocacional Tecnológico (CVT), localizado na Travessa Pedro Araújo, S/Nº, Bairro Ypiranga, Russas, Ceará, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços Nº 025/2021 TP, cujo Objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Construção de uma Creche Pré-Infância Tipo 2 - 3ª Etapa, na rua Dr. Hemenegildo Rodrigues Santiago, Bairro Vila Ramalho no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal da Educação e Desporto Escolar. Tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, Centro, Russas, Ceará, no horário de 08h às 17h.

Russas-CE, 20 de Dezembro de 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.19.00FG

A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, o resultado da Tomada de Preços, autuada sob o nº 2021.10.19.00FG, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento no Município de Salitre/CE. Foram julgadas classificadas as propostas das seguintes empresas: E A da Silva Construções - ME, Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI - ME, Construtora Astron LTDA - ME, Sertão Construções Serviços e Locações LTDA - EPP, A.I.L. Construtora LTDA - ME, Menibus Construções e Empreendimentos EIRELI - ME, Monna Construtora EIRELI - ME, Eletropart Serviços Projetos e Construções EIRELI - ME, Resal Serviços EIRELI - EPP, Ar Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI - ME, Venus Serviços e Entretenimentos LTDA - ME, H B Serviços de Construção EIRELI - ME, 67 Construções e Serviços EIRELI - EPP, Teotônio Construções Comércio Indústria e Serviços EIRELI - ME, Motiva Construções e Serviços EIRELI - ME, Platifarma Construções Transporte e Serviços EIRELI - ME, I P N Construções e Serviços EIRELI - ME, Alencar Calhou Construtora LTDA - ME, Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME, Caldas Empreendimentos e Locações de Mão de Obra EIRELI - Me. Efetuada as comparações de preços e adotado o critério de julgamento das propostas fixado no edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: Relação por: Classificação - Empresas - RS - Valor Global - 1º - E A da Silva Construções - ME - R\$ 734.316,42 - 2º - Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI - ME - R\$ 796.694,74 - 3º - Construtora Astron LTDA - ME - R\$ 816.228,53 - 4º - Sertão Construções Serviços e Locações LTDA - EPP - R\$ 837.134,50 - 5º - A.I.L. Construtora LTDA - ME - R\$ 839.191,54 - 6º - Menibus Construções e Empreendimentos EIRELI - ME - R\$ 857.515,21 - 7º - Roma Construtora EIRELI - ME - R\$ 865.714,37 - 8º - Eletropart Serviços Projetos e Construções EIRELI - ME - R\$ 866.315,50 - 9º - Resal Serviços EIRELI - EPP - R\$ 867.635,29 - 10º - ARR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI - ME - R\$ 867.660,78 - 11º - Venus Serviços e Entretenimentos LTDA - ME - R\$ 887.950,19 - 12º - H B Serviços de Construção EIRELI - ME - R\$ 895.685,35 - 13º - G7 Construções e Serviços EIRELI - EPP - R\$ 918.778,40 - 14º - Teotônio Construções Comércio Indústria e Serviços EIRELI - ME - R\$ 918.778,40 - 15º - Motiva Construções e Serviços EIRELI - ME - R\$ 927.470,22 - 17º - I P N Construções e Serviços EIRELI - ME - R\$ 938.334,08 - 18º - Alencar Calhou Construtora LTDA - ME - R\$ 948.927,19 - 19º - Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME - R\$ 949.218,78 - 20º - Caldas Empreendimentos e Construções EIRELI-ME - R\$ 951.465,33 - 21º - Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI - R\$ 979.697,06 - 22º - S & T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI - ME - R\$ 999.272,59 - A empresa E A da Silva Construções - ME, foi declarada vencedora por ter apresentado o menor preço em conformidade com o requerido no Edital. Empresas Desclassificadas: Relação por: Empresas - Motivos da Desclassificação: GIS Construtora EIRELI - EPP - A proposta apresentada pela empresa a composição de custos não está devidamente assinada ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante (Item 6.1.1.1 do edital). Conhecina Gani - Organização Empresarial EIRELI - ME - A proposta apresentada pela empresa a composição de custos não está devidamente assinada ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal e responsável técnico da licitante (Item 6.1.1.1 do Edital). M.A. dos Santos Cordeiro EIRELI - ME A proposta apresentada pela empresa a composição de custos não está devidamente assinada ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal e responsável técnico da licitante (Item 6.1.1.1 do edital). Ramalho Serviços e Obras EIRELI - ME - A proposta apresentada pela empresa a planilha orçamentária não está devidamente assinada ou rubricada em todas as folhas pelo responsável técnico da licitante (Item 6.1.1.1 do edital). Construtora Vipom EIRELI - ME - A proposta apresentada pela empresa a composição de custos não está devidamente assinada ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal e responsável técnico da licitante (Item 6.1.1.1 do edital). J2 Construções e Serviços LTDA-ME - Não apresentou a Carta proposta (Item 6.1 do edital) e o BDI (Item 6.1.1.1 do edital) e as planilhas orçamentárias apresentadas é referente a outro procedimento. Fica aberto o prazo recursal na forma da Lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação.

Salitre/CE, 21 de dezembro de 2021
THAMIRIS PEREIRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

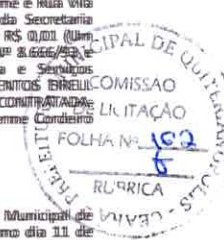
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2212.01/2021

A Comissão de Pregão, localizada na Av. São João, 75 - Bairro Centro Santana do Acaraú - CE - CEP. 62.150-000, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, torizado sob o Nº 2212.01/2021, cujo objeto é a contratação de serviços essenciais de saúde, conforme demanda de plantões e profissionais temporários, objetivando a complementação dos serviços de atendimentos da Secretaria de Saúde de Santana do Acaraú-CE, conforme termo de referência, que realizar-se-á no dia 05.01.2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente no público, das 07:00 às 11:00 horas, ou no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou licitacao@santanaacarau.ce.gov.br. Maiores informações pelo e-mail (licitação@santanaacarau.ce.gov.br).

Santana do Acaraú/CE, 21 de Dezembro de 2021.
DANIEL MARCIO CANILDO DO NASCIMENTO
Pregoeiro



do Ceará, dada a essencialidade da imunização da população para saúde e segurança de todos;

CONSIDERANDO, por fim, edição e publicação do **Decreto Estadual nº 34.458, de 11 de dezembro de 2021**, o qual estabelece a necessidade da comprovação da imunização para o ingresso em eventos e locais de uso coletivo, além de outros requisitos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ratificadas, até o dia **26 de dezembro de 2021**, as medidas estabelecidas pelo **Decreto Estadual nº 34.458, de 11 de dezembro de 2021**, cujos termos relacionados de forma geral aos Municípios do Estado do Ceará ficam, no que couber, devidamente acolhidos pelo Município de Potengi/CE.

Art. 2º. Sem prejuízo das demais medidas dispostas no ato normativo estadual, o ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares, balneários e congêneres, condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.

§ 1º. Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19, para a sua faixa etária, inclusive com a exigência da aplicação da terceira dose do imunizante, por seu público elegível, segundo informação divulgada pela autoridade sanitária aos estabelecimentos especificando de quem já se pode cobrar a terceira dose ou dose de reforço.

2º. Para fins deste artigo, constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte Sus, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.

§ 3º. Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social e as restrições de horário de funcionamento.

§ 4º. A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.

§ 5º. Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.

§ 6º. O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso aos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.

§ 7º. Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto.

§ 8º. Com exceção dos eventos, inclusive esportivos, academias, teatros, cinemas, circos e demais estabelecimentos - que, nos termos do Decreto Estadual nº 34.418, de 27 de novembro de 2021, tenham restrição na capacidade de atendimento - fica permitida a ampliação até a sua totalidade, desde que exijam o passaporte sanitário para ingresso no local pelo público, seus trabalhadores e colaboradores.

§ 9º. Os estabelecimentos que optarem pela totalidade da capacidade, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos do §8º deste artigo, deverão comunicar a opção aos órgãos de fiscalização da saúde do Município.

Art. 3º. A partir de 20 de dezembro de 2021, passará a ser exigido o passaporte sanitário, nos termos do art. 10, do Decreto Estadual nº 34.418, de 27 de novembro de 2021, como condição de ingresso de usuários, servidores e colaboradores em órgãos e entidades do setor público municipal, ressalvados os casos de acesso a serviços de ensino, saúde e assistência social.

Art. 4º. Ficam proibidas, em todo o Município, as festas de final de ano e de réveillon, públicas ou privadas, que não observem o limite de capacidade de público e demais exigências previstas no Decreto Estadual nº 34.418, de 27 de novembro de 2021 - notadamente na sua Seção III e Anexo Único, do mencionado Decreto -, nos protocolos setoriais aplicáveis, bem como nas demais normas, existentes ou que venham a existir, a respeito da atividade.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noélio Nonato Alves

Código Identificador:89854490

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 55 - RECESSO DE FIM DE ANO

DECRETO Nº 55/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FIM DE ANO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO PERÍODO QUE INDICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE**, no uso de suas atribuições legais, em especial em atenção ao disposto no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a proximidade das realizações do período natalício e, posteriormente, de virada de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento da administração pública municipal no período compreendido entre os dias 24/12/2021 e 02/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo, no âmbito dos setores da Administração Pública Municipal, o período de **24/12/2021** até **02/01/2022**.

Parágrafo Único. Caberá aos Secretários e/ou dirigentes dos setores a preservação e satisfatório funcionamento dos serviços considerados essenciais, que não admitem paralização, afetos às respectivas áreas de competência, notadamente saúde, limpeza pública e coleta de lixo, adotando-se a escala de revezamento, se for o caso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 21 de dezembro de 2021.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noélio Nonato Alves

Código Identificador:DADA234B

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2021 - O Presidente da CPL, torna público aos interessados que no dia 06/01/2022 às 09 h, estará realizando Licitação, cujo objeto é: **EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSAS ESTRADAS DA REGIÃO NORTE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE**. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação na sala da CPL, no horário de 07h as 12h e através dos sites www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.quoterianopolis.ce.gov.br maiores informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:14A05DA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.110 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 3.110 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.183 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - A Lei Municipal nº 2.183 de 02 de Dezembro de 2004 passa a vigorar com as seguintes alterações:

[...]

Art. 1º - (...)

§ 3º - A vedação contida no caput, do Art. 1º, não se aplica as forças de segurança pública, as quais poderão instalar antenas para atender o Sistema de Radiocomunicação, com a finalidade de articular e operacionalizar as suas atividades em campo.

[...]

Art. 2º - As alterações contidas na presente Lei entrarão em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 20 de dezembro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C537CF98

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.112 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 3.112 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTITUI O PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA MUNICIPAL "ADOTE UMA PRAÇA"

Art. 1º - O Programa Municipal "Adote uma Praça" será desenvolvido com a participação espontânea de pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em preservar os logradouros públicos locais, bem como a fomentação da participação comunitária dentro de um escopo ecológico, firmando em parceria com a Administração Pública Municipal, o Contrato de Parceria "Adote uma Praça".

§ 1º Para efeitos desta Lei, entende-se por logradouros públicos as áreas verdes, áreas de ginástica e lazer, parquinhos infantis, jardins, praças, rotatórias, canteiros centrais, academias populares, parques naturais, pontos turísticos e outros bens de propriedade do Município, colocados ao benefício e uso da comunidade.

§ 2º O objetivo deste programa visa viabilizar ações do Poder Público Municipal e da sociedade civil visando o aprimoramento de serviços de manutenção e zeladoria, bem como a conservação, execução e

manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas de nossas áreas verdes municipais.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - O Programa "Adote uma Praça" tem por objetivos:

I - incentivar e viabilizar ações para a conservação, execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas de praças e de áreas verdes;

II - aperfeiçoar as condições de uso dos espaços públicos e entornos, com melhorias da iluminação, limpeza e segurança;

III - incentivar a instalação e a manutenção de mobiliário urbano que atenda as melhores práticas de preservação ambiental;

IV - priorizar a recuperação da paisagem urbana e a manutenção da biodiversidade existente na Cidade de Quixadá/CE;

V - aprimorar os serviços de manutenção e zeladoria de praças e de áreas municipais;

VI - capacitar e incluir zeladores no mercado de trabalho, criando perspectivas para sua reinserção social;

VII - respeitar as normas de acessibilidade previstas em Lei, proporcionando o acesso às mesmas de toda a população em consonância à Carta Magna.

CAPÍTULO III

DA PARTICIPAÇÃO DO INTERESSADO

Art. 3º - O interessado deverá apresentar por escrito, acompanhado de plantas, croqui, requerimento ao Poder Executivo, da qual através da exposição de interesse, descrever o serviço e/ou serviços que pretende realizar no referido logradouro por ele interessado para melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais, dentre outros documentos que se julgarem pertinentes, do qual será encaminhado ao órgão por este decretado.

§ 1º Entre as formas de participação no Programa "Adote uma Praça", o interessado poderá fazer proposta para execução de serviços de conservação e manutenção do logradouro, executar serviços de limpeza, de controle de ervas daninhas, de adubação, de irrigação, de recuperação da vegetação existente, de poda, de refilamento (corte do gramado junto à guia), mesclagem de paisagismo com ervas aromáticas, dentre outras.

§ 2º Em casos especiais, o interessado poderá sugerir ao Executivo a possibilidade de criação de uma nova praça, caso esta possibilidade seja inerente, podendo o Município oferecer ao mesmo, gratuitamente, os serviços de nivelamento do solo dentre outros que se fizerem necessários para a implementação.

§ 3º Fica obrigatória a participação mínima de 05 (cinco) pessoas quando pessoa física, e/ou 01 (uma) jurídica, numa parceria conjunta ao Programa "Adote uma Praça".

CAPÍTULO IV

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Art. 4º - A proposta feita pelo interessado será analisada pela Secretaria Municipal destinada à competência pelo Poder Executivo, que deverá comunicar-lhe, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de protocolo inicial, se esta foi aceita ou não, sendo apresentada justificativa caso esta seja negativa.

Parágrafo único. Estando aprovada esta proposta, o interessado será convidado a apresentar-se no órgão competente destinado pelo Governo Municipal, onde receberá todas as informações técnicas para implantação do programa "Adote uma Praça" dentro das perspectivas das propostas apresentadas e viáveis para a execução desta.

Art. 5º - Uma vez rejeitada a proposta, diante da negativa de viabilidade, esta não impedirá ao interessado de apresentar nova proposta, adequando-se à justificativa apresentada de inviabilidade a qualquer tempo desejável.

Art. 6º - A proposta com viabilidade de execução ensejará a elaboração e firmamento do Contrato de Parceria "Adote uma Praça".

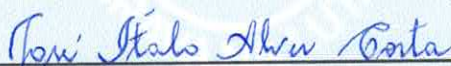


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2021

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de publicação no Diário Oficial da União - DOU, Jornal de Grande Circulação - O Povo, Diário Oficial dos Municípios do Ceará - APRECE, Site Oficial da Prefeitura de Quiterianópolis: www.quiterianopolis.ce.gov.br e Quadro de Aviso e Publicações da Prefeitura de Quiterianópolis - CE, conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao AVISO DE LICITAÇÃO na modalidade Tomada de Preços Nº 056/2021, cuja abertura está prevista para o dia 06 de janeiro de 2022 às 09 h, para o Objeto: **EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSAS ESTRADAS DA REGIÃO NORTE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.**

Quiterianópolis - CE, 22 de dezembro de 2021



JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO